

Título: Relatório de Consulta Pública

Central Solar Fotovoltaica Douro Solar (Projeto de Execução) e Linha Elétrica de Ligação à Rede (Estudo Prévio)

Autoria: Agência Portuguesa do Ambiente
Departamento de Comunicação e Cidadania
Ambiental
Divisão de Cidadania Ambiental
Rita Cardoso

Data: abril de 2021

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	3
2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA	3
3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA	3
4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO	3
5. ANÁLISE CONSULTA PÚBLICA.....	4

ANEXO I

- Exposições recebidas

INTRODUÇÃO

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de Outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 152-B/2017, de 11 de Dezembro e do art.º 39 do Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, procedeu-se à Consulta Pública, procedeu-se à Consulta Pública do projeto "Central Solar Fotovoltaica Douro Solar (Projeto de Execução) e Linha Elétrica de Ligação à Rede (Estudo Prévio)".

O proponente é a Blowing Glow, Lda.

• PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA

A Consulta Pública decorreu durante 30 dias úteis, de 18 de fevereiro a 31 de março de 2021.

• DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA

A documentação, relativa ao processo, foi disponibilizada para consulta nos seguintes locais:

- Agência Portuguesa do Ambiente (APA)
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte
- Câmara Municipal de Tarouca
- Câmara Municipal de Lamego
- Câmara Municipal de Armamar
- Câmara Municipal de Moimenta da Beira

Encontrando-se, também, disponível para consulta em www.apambiente.pt e em WWW.PARTICIPA.PT.

• MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO

A publicitação da documentação, relativa ao processo, foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncios na CCDR-Norte e Câmaras Municipais de Tarouca, Lamego, Armamar e Moimenta da Beira;
- Envio de nota de imprensa para os órgãos de comunicação social;

- Divulgação na Internet no site da Agência Portuguesa do Ambiente e no portal PARTICIPA.PT;
- Envio de comunicação às ONGA constantes no RNOE;
- Envio de comunicação a entidades.

ANÁLISE DA CONSULTA PÚBLICA

Durante o período de Consulta Pública foram recebidas **13 exposições** provenientes das seguintes entidades e particulares:

- Autoridade Nacional de Aviação Civil;
- Junta de Freguesia do Sarzedo;
- Zero - Associação Sistema Terrestre Sustentável;
- FAPAS – Associação Portuguesa para a Conservação da Biodiversidade;
- Associação Natureza Portugal;
- Marco Pinto;
- Beatriz Pinto;
- Floriano Santos;
- Nuno Correia;
- Ângela Maria Cardoso Cerdeira;
- António Silva;
- António Fernando da Cunha Saraiva;
- REN (foi analisado como parecer externo no Parecer da Comissão de Avaliação).

A **Autoridade Nacional de Aviação Civil** informa que as áreas o projeto não é abrangido por qualquer servidão aeronáutica civil ou zona de proteção de infraestruturas aeronáuticas civis ou pistas para ultraleves autorizadas pela ANAC nem se encontra próximo de pontos de recolha de água por aeronaves envolvidas ao combate de incêndios rurais (pontos de scooping).

Refere, ainda, que pese embora a Central Solar Fotovoltaica não contemple elementos que se possam caracterizar como obstáculos à navegação aérea, conforme definido na Circular de Informação Aeronáutica (CIA) 10/03 de 6 de maio, "Limitações em Altura e Balizagem de Obstáculos Artificiais à Navegação Aérea", verifica-se a necessidade, aquando do projeto da linha elétrica, do cumprimento das condições da sua balizagem diurna e luminosa previstas na CIA.

Assim, refere que desde que acautelado o cumprimento das condições de balizagem da linha elétrica, o parecer da ANAC é favorável ao projeto.

A **Junta de Freguesia do Sarzedo** manifesta-se a favor do projeto em avaliação.

Refere que as propriedades da freguesia inseridas no projeto são parcelas com solos pobres, ocupadas essencialmente por matos, sem qualquer rendimento para os seus proprietários.

Considera que o projeto irá permitir obter receitas adicionais para os habitantes que possuem propriedades inseridas na área do projeto, algumas delas, sem outros rendimentos.

Refere, ainda, que também a Junta de Freguesia de Sarzedo na qualidade de gestora/proprietária de propriedades englobadas no projeto terá um rendimento suplementar que irá permitir melhorar significativamente a qualidade de vida dos seus habitantes.

Considera outro ponto positivo na execução do projeto, o trabalho de cadastro alargado que foi efetuado e a regularização das parcelas que não teria acontecido se o projeto não fosse posto em prática.

Relativamente ao flagelo dos incêndios, considera que o investimento irá promover uma descontinuidade de combustíveis, criando uma faixa de proteção impeditiva para a progressão dos incêndios, melhorando significativamente a proteção das pessoas da aldeia e seus bens.

A **Zero** considera o seguinte:

1. É referido que o abastecimento de água não potável será previsivelmente efetuado a partir de um reservatório em material apropriado, enterrado, com capacidade adequada. No entanto, é importante ter uma ideia de qual a quantidade em questão.
2. Relativamente à linha de ligação à subestação, é referido que na zona do projeto da Linha a 220 kV existirão várias linhas de muita alta tensão a cruzarem a área de estudo (9 linhas a ligar à subestação) e cinco linhas de média tensão. Conforme é mencionado no EIA, o extremo norte dos corredores propostos para a linha de transporte de energia situa-se dentro da área classificada como crítica para a águia-de-Bonelli, bem como a subestação de Valdigem e as linhas que a ela se ligam naquela zona. Para além disso, num dos troços a presença de correntes ascendentes favorece a presença de aves planadoras, pelo que o impacte estimado será negativo, significativo, de magnitude moderada, de dimensão local, permanente e irreversível.
É referida, ainda, a instalação de sinalização para aves BFD (*Bird Flight Diverter*) a efetuar em setores da linha que se desenvolvam em áreas de presença potencial ou confirmada de espécies suscetíveis à colisão ou eletrocussão. Considerando que as aves planadoras são na sua maioria aves com um efetivo reduzido, qualquer impacte que aquela estrutura possa ter sobre a população será sempre muito significativo, ficando a dúvida se a instalação de sinalizadores será o suficiente para evitar o impacte negativo sobre as mesmas. Também é de referir que, a existência de um conjunto de linhas não é de forma alguma justificação para minimizar o impacte acrescido sobre a fauna.
3. É mencionado que "A caracterização da área de estudo apoia-se na informação recolhida no terreno em dois momentos diferentes, a 4 de setembro de 2019 e a 2 e 3 de março de 2020.". Considera-se insuficiente tendo em consideração o ciclo de vida das diferentes espécies. Uma vez mais assiste-se a um estudo que se concentra muito em revisões bibliográficas, o que é insuficiente.

4. Ao nível da fauna, é referido que é conhecida a existência de uma alcateia na serra de Montemuro e outra na Serra de Leomil e que, segundo (Pimenta *et al.* 2005), na área de estudo na zona de influência destas duas alcateias é possível que ocorram lobos na área da Central, ainda que de forma irregular. Contudo, o assunto não é abordado de forma mais profunda, tendo em consideração que a Central Solar Fotovoltaica será vedada, com recurso a vedação de malha quadrada com 20x20 cm, com fixação em poste metálico galvanizado com 2 m de altura acima do solo, constituindo-se como uma barreira numa extensão muito significativa, que terá um impacto, que se considera que não foi devidamente avaliado. É provável que a mesma possa ter impacto reduzido sobre a fauna de pequena dimensão, o mesmo não acontecendo com outras espécies de maiores dimensões.
5. É referido que, de acordo com a informação disponibilizada pelo ICN existirá um abrigo de morcegos no extremo noroeste da área proposta para a implantação da linha de transporte de energia, ficando o abrigo a cerca de 640 m do limite exterior do corredor situado mais a poente. Considera-se que não foi avaliada de forma séria o impacto que a instalação da linha poderá ter sobre a população de morcegos existentes nesse abrigo e quais as consequências negativas que poderão daí resultar, nomeadamente com os trabalhos durante a sua instalação.
6. Em relação aos sobreiros e azinheiras, é referido que foram identificadas algumas machas de povoamentos de sobreiro, próximo do limite do Corredor 1, mas fora dele, ao km 12+900. Ao longo dos diversos corredores poderão ocorrer exemplares de sobreiro, não identificados nesta fase. Embora o abate de azinheiras e sobreiros esteja regulamentada, seria importante saber qual o número de espécimes alvo de abate.
7. A área efetivamente ocupada pelos elementos que integram o Parque Solar (área vedada) corresponderá a uma área de 173 ha relativamente à qual foi delineada uma faixa de gestão de combustível, abrangendo uma área total de 282 ha. Em termos paisagísticos e dada a proximidade de aglomerados populacionais, é claro e evidente que existirão impactos paisagísticos significativos, por mais que as medidas de minimização procurem criar corredores verdes de ocultação.
8. Por fim, considera-se relevante a existência de uma avaliação dos impactos negativos cumulativos com os parques existentes na região.

Concluindo, considera que se trata de um projeto que tem enormes custos ambientais, não só ao nível dos potenciais efeitos negativos que a instalação irá induzir na biodiversidade local e ainda na artificialização da paisagem, tendo em consideração o efeito *per si* deste projeto assim como o cumulativo com os parques eólicos existentes na região e as linhas elétricas de ligação.

A ZERO considera que os aspetos referidos nos pontos acima mencionados carecem de um maior aprofundamento em sede de Avaliação de Impacte Ambiental, devendo ser emitida uma Declaração de Impacte Ambiental Desfavorável ao projeto.

Considera que estamos perante uma artificialização do espaço rural com a instalação de equipamentos para a produção de energia, o qual será vedado, com impactos significativos sobre a paisagem e os valores naturais, nomeadamente a fauna. Acresce, ainda, que a instalação indiscriminada de linhas elétricas aéreas, associadas a projetos desta natureza, contribuem para o incremento do impacto direto sobre a fauna, que dificilmente serão mitigáveis com a instalação de sistema de sinalização.

Considera, ainda, contraproducentes as iniciativas que visam a substituição de coberto florestal, e que procure arrelvar o território de forma indiscriminada com a construção de megaparques solares no cumprimento de metas de produção de renováveis, de forma indiscriminada, degradando áreas com uma relevante função de fornecimento de serviços de ecossistema entre os quais o sequestro de carbono, refúgio de biodiversidade, espaços de fruição da natureza.

Por outro lado, considera que embora esteja previsto na legislação que as áreas em Reserva Ecológica Nacional são compatíveis com o aproveitamento de energias renováveis, certamente que a aquela artificialização da paisagem é algo que dificilmente é compatível com os objetivos que tiveram na base da criação da REN.

Por fim, refere que é uma tecnologia que pode ser facilmente instalada em meio urbano e industrial, já ocupados e descaracterizados e degradados por atividades antrópicas, permitindo a produção de energia elétrica junto aos locais de consumo, o que permite reduzir significativamente os impactos ambientais da sua utilização e as perdas no transporte da energia por ela produzida, opção que se for associada com os incentivos adequados permitiria uma rápida penetração no mercado, colocando Portugal no pelotão da frente no aproveitamento de energias renováveis mas com baixos impactos ambientais.

Assim, considera que aquela deverá ser a forma privilegiada de utilização fotovoltaica e na qual se deve apostar em primeiro lugar.

A **FAPAS – Associação Portuguesa para a Conservação da Biodiversidade** manifesta a sua preocupação pelo impacto no território dos inúmeros projetos de centrais fotovoltaicas em consulta pública, cuja área de implantação totaliza mais de 2.500 hectares (considerando as Centrais Fotovoltaicas de Rio Maior e de Torre Bela).

Refere que todos os EIA são unânimes na conclusão de efeitos nulos ou negligenciáveis para o território, a paisagem, a biodiversidade e as áreas protegidas, conclusão que, em alguns casos pode ser aceitável, mas noutros é muito discutível.

Acresce, ainda, que o Estado ignora o efeito cumulativo de todas as centrais concessionadas ou em vias de concessão, cuja área total é muito superior à acima indicada, para o que basta adicionar as centrais já instaladas (só a Central Solar Fotovoltaica de Amareleja ocupa 250 ha) e as muitas em fase de projeto. Assim, considera necessária a elaboração de um estudo estratégico a nível nacional.

Concluindo, a FAPAS considera que embora seja favorável às energias alternativas, discorda do projeto em avaliação pelas razões acima expostas.

A **Associação Natureza Portugal WWF** discorda da instalação de mais uma central fotovoltaica no país, por não estarem definidos os critérios para a sua localização.

Refere que face às excelentes condições de exposição solar de que o país goza, a generalização do solar fotovoltaico para produção de eletricidade deve ser alvo de Avaliação Ambiental Estratégica, em que se contemple como opções várias combinações de produção descentralizada em centros urbanos (aproximando produção do consumo) com produção em centrais afastadas de centros urbanos.

Considera que a produção descentralizada tem menos perdas no transporte, aproveita espaços pouco ou nada utilizados (topo dos edifícios), e não tem impactos

em áreas de RAN, REN e RN2000 como a maior parte das centrais fotovoltaicas têm atualmente.

Adicionalmente, considera que devem ser elaborados critérios para localização das centrais fotovoltaicas, que minimizem de forma simples e à partida os impactos ambientais que estas possam ter em zonas ecologicamente sensíveis.

António Fernando da Cunha Saraiva, proprietário das Quintas do Malheiro e Pontinha, bem como vários outros artigos rústicos contíguos situados no concelho de Armamar e freguesias de Armamar e União das Freguesias de São Romão e Santiago, no distrito de Viseu, refere que a linha de ligação à rede prevista no corredor 2 e no traçado 2 atravessa plenamente a Quinta do Malheiro, Pontinha e Pereiro (cadernetas prediais em anexo).

Refere que aquelas propriedades estão a ser objeto de investimentos consideráveis, tanto ao nível da indústria primária, com reestruturação de vinha e novas plantações de pomar de macieiras, bem como aumento da área de habitação tendo em vista uma exploração turística futura, pois graças às várias infraestruturas existentes e aos investimentos atualmente em curso, aquelas propriedades já relevantes no contexto local, se transformem em potenciadoras mais-valias regionais.

Assim, considera essencial, para a viabilidade dos projetos turísticos em causa, que não seja escolhido o traçado 2 relativo ao corredor 2 da linha de ligação à rede, pelo impacto visual negativo na envolvência de todo o projeto.

Como tal, solicita a opção pelo traçado 1 relativo ao corredor 1 da linha de ligação à rede da Central Fotovoltaica Douro Solar.

Marco Pinto, Beatriz Pinto e Floriano Santos manifestam-se a favor do projeto em análise por considerar que irá estimular aquele território.

Nuno Correia considera que os projetos de energias renováveis têm e devem ser estimulados, pois só assim é possível alcançar as metas nacionais e internacionais propostas para atingir a melhoria da qualidade do ambiente a nível global de forma sustentável.

Ângela Maria Cardoso Cerdeira natural da localidade onde será instalada a central e parte da linha elétrica, manifesta-se a favor do projeto em análise.

Refere que projeto teve o envolvimento da população, em geral, proprietários que possuem terrenos, que até então eram desvalorizados, pela fraca produtividade dos solos, pelo abandono da atividade agrícola e pecuária, quer pelo envelhecimento da população.

Considera que o projeto veio dar movimento à aldeia, fez com que as poucas pessoas, idosas, se envolvessem e saíssem de casa para identificarem as suas propriedades, tendo a ajuda da regularização dos mesmos, permitindo assim que estes deem alguma receita privada e pública.

Considera que ambientalmente, não causará impactos visuais, pois está situado em planalto, não tendo visibilidade do aglomerado populacional.

Refere que houve o cuidado de preservar a biodiversidade, e ainda, proteger a aldeia dos incêndios que eram recorrentes, pela gestão e ocupação que irão fazer.

Considera que irá ainda proporcionar postos de trabalho e o desenvolvimento da atividade turística no âmbito do alojamento local, a fim de dar respostas a estadias de trabalho.

Irá, ainda, desenvolver as infraestruturas, e dar oportunidades ao comércio local e regional.

António Silva manifesta-se contra o projeto em análise devido à ocupação muito significativa de zonas florestais e solo fértil, para além da desflorestação prevista.

Refere que existem muitos terrenos em risco de desertificação e mesmo desertificados que poderão ser utilizados para aqueles fins.

Considera não se justificar implantar aquelas infraestruturas em solos férteis, florestados que fazem fronteira com zonas protegidas.



RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

Central Solar Fotovoltaica Douro Solar (Projeto de Execução) e Linha Elétrica de Ligação à Rede (Estudo Prévio)



Exmo. Senhor
Dr. Nuno Lacasta
Presidente do Conselho Diretivo da APA
Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal
AP. 7585
2610-124 Amadora

N/Ref.: DINA/IEA-2020/0112 A

S/Ref.: Ofic. Circ. S010113-202102-DCOM.DCA de 12/02/2021

ASSUNTO: Projeto “Central Fotovoltaica Douro Solar (Projeto de Execução) e Linha Elétrica de Ligação à Rede (Estudo Prévio)” – AIA 3382

Correspondendo à solicitação efetuada através do ofício em referência, informamos que as áreas, tanto as da Central Fotovoltaica, como a do corredor da linha elétrica de ligação à rede, não são abrangidas por qualquer servidão aeronáutica civil, zona de proteção de infraestruturas aeronáuticas civis ou pistas para ultraleves autorizadas pela ANAC, nem se encontram na proximidade de pontos de recolha de água por aeronaves envolvidas ao combate de incêndios rurais (pontos de scooping).

Pese embora a Central Fotovoltaica não contemple elementos que se possam caracterizar como obstáculos à navegação aérea, conforme definido na Circular de Informação Aeronáutica (CIA) 10/03 de 6 de maio, “Limitações em Altura e Balizagem de Obstáculos Artificiais à Navegação Aérea”, verifica-se a necessidade, aquando do projeto da linha elétrica, do cumprimento das condições da sua balizagem diurna e luminosa previstas na CIA.

Assim, e desde que acautelado o cumprimento das condições de balizagem da linha elétrica, o parecer da ANAC é favorável ao projeto.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora de Infraestruturas e Navegação Aérea

Rute Ramalho

*(Por subdelegação de competência – Despacho n.º 4708/2019
Diário da República, 2.ª série, N.º 89, de 9 de maio de 2019)*

JF

Parecer relativo ao Estudo de Impacte Ambiental do projeto de execução da Central Solar Fotovoltaica Douro Solar

A ZERO - Associação Sistema Terrestre Sustentável, com base na consulta dos documentos disponibilizados no Portal Participa, vem por este meio apresentar o seu parecer relativo ao Estudo de Impacte Ambiental do projeto de execução da Central Solar Fotovoltaica Douro Solar, incluindo como projeto associado a linha de interligação a 220kV, para escoamento da energia produzida, através da subestação de Valdigem.

Enquadramento

O projeto Central Solar Fotovoltaica Douro Solar localiza-se na sua totalidade no concelho de Tarouca, embora a faixa de gestão de combustíveis abranja a zona limítrofe dos concelhos de Moimenta da Beira e de Armamar. Com 100 MVA de potência nominal, estima-se uma produção anual média de 202,7 GWh/ano, resultando numa contribuição na redução nas emissões de CO₂ de 41 350 toneladas, tendo em consideração o *mix* de geração de energia em Portugal.

A Central Solar Fotovoltaica Douro Solar abrange uma área de implantação aproximada de 174 hectares (ha), embora a área de estudo seja de 375 ha.

Os corredores para a linha elétrica de ligação à rede, através da Subestação de Valdigem, apresentam uma extensão variando entre cerca de 15,7 km e 16,3 km, consoante a alternativa que vier a ser considerada, e abrangem vários municípios.

O Proponente deste Projeto é a empresa BLOWING GLOW, Lda.

Análise das principais questões críticas

O Estudo de Impacte Ambiental mereceu uma análise atenta por parte da ZERO, pelo que sobre o mesmo há a tecer as seguintes considerações:

Ponto um - É referido que o abastecimento de água não potável será previsivelmente efetuado a partir de um reservatório em material apropriado, enterrado, com capacidade adequada. Seria importante ter uma ideia de qual a quantidade em questão.

Ponto dois - Relativamente à linha de ligação à subestação, é referido que na zona do projeto da Linha a 220 kV existirão várias linhas de muita alta tensão a cruzarem a área de estudo (9 linhas a ligar à subestação) e cinco linhas de média tensão.

Conforme é mencionado no estudo, o extremo norte dos corredores propostos para a linha de transporte de energia situa-se dentro da área classificada como crítica para a águia-de-Bonelli, bem como a subestação de Valdigem e as linhas que a ela se ligam nesta zona. Para além disso, num dos troços a presença de correntes ascendentes favorece a presença

de aves planadoras, pelo que o impacto estimado será negativo, significativo, de magnitude moderada, de dimensão local, permanente e irreversível.

É referida a instalação de sinalização para aves BFD (*Bird Flight Diverter*) a efetuar em setores da linha que se desenvolvam em áreas de presença potencial ou confirmada de espécies suscetíveis à colisão ou eletrocussão.

Considerando que as aves planadoras são na sua maioria aves com um efetivo reduzido, qualquer impacto que esta estrutura possa ter sobre a população será sempre muito significativo, ficando a dúvida se a instalação de sinalizadores será o suficiente para evitar o impacto negativo sobre as mesmas. Também é de referir que, a existência de um conjunto de linhas não é de forma alguma justificação para minimizar o impacto acrescido sobre a fauna.

Ponto três - É mencionado que “A caracterização da área de estudo apoia-se na informação recolhida no terreno em dois momentos diferentes, a 4 de setembro de 2019 e a 2 e 3 de março de 2020.”. Parece-nos insuficiente tendo em consideração o ciclo de vida das diferentes espécies. Uma vez mais assiste-se a um estudo que se concentra muito em revisões bibliográficas, o que é francamente insuficiente.

Ponto quatro - Ao nível da fauna, é referido que é conhecida a existência de uma alcateia na serra de Montemuro e outra na Serra de Leomil e que, segundo (Pimenta *et al.* 2005), na área de estudo na zona de influência destas duas alcateias é possível que ocorram lobos na área da Central, ainda que de forma irregular. Contudo, o assunto não é abordado de forma mais profunda, tendo em consideração que a Central Solar Fotovoltaica será vedada, com recurso a vedação de malha quadrada com 20x20 cm, com fixação em poste metálico galvanizado com 2 m de altura acima do solo, constituindo-se como uma barreira numa extensão muito significativa, que terá um impacto, que na nossa opinião não foi devidamente avaliado. É provável que a mesma possa ter impacto reduzido sobre a fauna de pequena dimensão, o mesmo não acontecendo com outras espécies de maiores dimensões.

Ponto cinco - É referido que, de acordo com a informação disponibilizada pelo ICNF existirá um abrigo de morcegos no extremo noroeste da área proposta para a implantação da linha de transporte de energia, ficando o abrigo a cerca de 640 m do limite exterior do corredor situado mais a poente. Parece-nos que não foi avaliada de forma séria o impacto que a instalação da linha poderá ter sobre a população de morcegos existentes nesse abrigo e quais as consequências negativas que poderão daí resultar, nomeadamente com os trabalhos durante a sua instalação.

Ponto seis - Em relação aos sobreiros e azinheiras, é referido que foram identificadas algumas machas de povoamentos de sobreiro, próximo do limite do Corredor 1, mas fora dele, ao km 12+900. Ao longo dos diversos corredores poderão ocorrer exemplares de sobreiro, não identificados nesta fase. Embora o abate de azinheiras e sobreiros esteja regulamentada, seria importante saber qual o número de espécimes alvo de abate.

Ponto sete - A área efetivamente ocupada pelos elementos que integram o Parque Solar (área vedada) corresponderá a uma área de 173 ha relativamente à qual foi delineada uma faixa de gestão de combustível, abrangendo uma área total de 282 ha. Em termos paisagísticos e dada a proximidade de aglomerados populacionais, é claro e evidente que existirão impactes paisagísticos significativos, por mais que as medidas de minimização procurem criar corredores verdes de ocultação.

Ponto oito - Por fim, parece-nos relevante a existência num estudo desta natureza de uma avaliação dos impactes negativos cumulativos com os parques existentes na região.

Considerações finais

Trata-se de um projeto que tem enormes custos ambientais, não só ao nível dos potenciais efeitos negativos que a instalação irá induzir na biodiversidade local e ainda na artificialização da paisagem, tendo em consideração o efeito *per si* deste projeto assim como o cumulativo com os parques eólicos existentes na região e as linhas elétricas de ligação.

A ZERO considera que os aspetos referidos nos pontos acima mencionados carecem de um maior aprofundamento em sede de Avaliação de Impacte Ambiental, devendo ser emitida uma Declaração de Impacte Ambiental Desfavorável ao projeto.

Estamos perante uma artificialização do espaço rural com a instalação de equipamentos para a produção de energia, o qual será vedado, com impactes significativos sobre a paisagem e os valores naturais, nomeadamente a fauna. Acresce que, a instalação indiscriminada de linhas elétricas aéreas, associadas a projetos desta natureza, contribuem para o incremento do impacte direto sobre a fauna, que dificilmente serão mitigáveis com a instalação de sistema de sinalização. Uma mera cosmética, quando o ideal seria evitar!

A ZERO considera contraproducente iniciativas que procurem arrelvar o território de forma indiscriminada com a construção de mega-parques solares no cumprimento de metas de produção de renováveis, de forma indiscriminada, degradando áreas com uma relevante função de fornecimento de serviços de ecossistema entre os quais o sequestro de carbono, refúgio de biodiversidade e espaços de fruição da natureza.

Por outro lado, embora esteja previsto na legislação que as áreas em Reserva Ecológica Nacional são compatíveis com o aproveitamento de energias renováveis, certamente que a artificialização da paisagem a este nível, é algo que dificilmente é compatível com os objetivos que tiveram na base da criação da REN.

Qualquer intenção de minimizar os impactes resultantes resultarão sempre em meras intervenções com um nível cosmético que não resultam num impacte positivo muito significativo.

Por fim, é ainda de referir que esta é uma tecnologia que pode ser facilmente instalada em meio urbano e industrial, já ocupados e descaracterizados e degradados por atividades antrópicas, permitindo a produção de energia elétrica junto aos locais de consumo, o que permite reduzir significativamente os impactos ambientais da sua utilização e as perdas no transporte da energia por ela produzida, opção que se for associada com os incentivos adequados permitiria uma rápida penetração no mercado, colocando Portugal no pelotão

da frente no aproveitamento de energias renováveis mas com baixos impactes ambientais. Esta deve ser a forma privilegiada de utilização da produção fotovoltaica e na qual se deve apostar em primeiro lugar.

29 de março de 2021

A Direção da ZERO - Associação Sistema Terrestre Sustentável

Antonio Fernando da Cunha Saraiva, casado, residente na Quinta da Pontinha 5110-632 S. Romão AMM, vem participar na consulta pública relativa ao projeto de execução da Central Fotovoltaica Douro Solar e do estudo prévio da Linha Elétrica de Ligação à Rede expondo o seguinte:

1. O participante é proprietário das Quintas do Malheiro e Pontinha, bem como vários outros artigos rústicos contíguos (em anexo), situadas no Concelho de Armamar e Freguesias de Armamar e União das Freguesias de São Romão e Santiago, no Distrito de Viseu, cujas cadernetas prediais se anexam.
2. Ao ter conhecimento do projeto relativo à linha elétrica de ligação à rede a Central Fotovoltaica Douro Solar, verifiquei que a linha de ligação à rede prevista no corredor 2 e no traçado 2. atravessa plenamente a Quinta do Malheiro, Pontinha e Pereiro, da qual como referido supra sou proprietário.
3. Tendo em conta que estas propriedades estão a ser objeto de investimentos consideráveis, tanto ao nível da indústria primária, com reestruturação de vinha e novas plantações de Pomar de Macieiras, bem como aumento da área da habitação tendo em vista uma exploração turística futura, pois graças às várias infra-estruturas existentes e aos investimentos actualmente em curso, estas propriedades já relevantes no contexto local, se transformem em potenciadoras de mais-valias regionais.
4. Afigura-se assim essencial, para a viabilidade dos projetos turísticos em causa, que não seja escolhido o traçado 2 relativo ao corredor 2 da linha de ligação à rede, pelo impacto visual negativo na envolvência de todo o projeto que se quer de comunhão com a natureza.
5. Desta forma importa fazer saber, nesta fase de consulta pública, dos projetos existentes neste traçado por forma a ajudar a decisão no sentido da adoção do traçado 1, relativo ao corredor 1.
6. Efetivamente o próprio estudo refere que o corredor 1 *é ambientalmente mais favorável, desenvolvendo-se em áreas compatíveis com a tipologia de projeto em causa, de matriz fundamentalmente rural, maioritariamente ocupada por explorações agrícolas de pomar (troços inicial e intermédio) e vinha (troço final), em que a ocupação urbana edificada corresponde a edifícios isolados.*

Neste contexto, a interferência com zonas agrícolas relevantes pode ser minimizada pela colocação dos apoios de linha em áreas menos importantes e nas extremas das parcelas, sendo que o desenvolvimento do traçado da linha possibilitará evitar as áreas urbanas e as edificações isoladas

Nestes termos, vem o participante solicitar a opção pelo traçado 1 relativo ao corredor 1 da Linha de ligação à rede da Central Fotovoltaica Douro Solar.

Armamar, 24/03/2021





IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 18 - VISEU CONCELHO: 01 - ARMAMAR **FREGUESIA:** 20 - ARMAMAR

SECÇÃO: ARTIGO MATRICIAL Nº: 476 **ARV:**

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

Freguesia: 180103 **Tipo:** R **Secção:** **Artigo:** 539 **Arv/Col:**

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

PRAIA

CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO

Norte: JOÃO NUNO PINTO MONTEIRO **Sul:** CAMINHO

Nascente: CAMINHO **Poente:** CAMINHO

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 1991 **Valor Patrimonial Inicial:** €1.691,12

Valor Patrimonial Actual: €1.691,12 **Determinado no ano:** 1991

Área Total (ha): 0,711000

Descrição: VINHA E OLIVAL

TITULARES

Identificação fiscal: 134018419 **Nome:** ANTONIO FERNANDO DA CUNHA SARAIVA

Morada: QTA DA PONTINHA, SÃO ROMÃO, 5110-632 SÃO ROMÃO AMM

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** OUTRO **Entidade:** DESCONHECIDO

Obtido via internet em 2021-02-03

O Chefe de Finanças

Maria Alice de Oliveira Duarte

(Maria Alice de Oliveira Duarte)

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 18 - VISEU CONCELHO: 01 - ARMAMAR **FREGUESIA:** 20 - ARMAMAR

SECÇÃO: ARTIGO MATRICIAL Nº: 477 ARV:

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

Freguesia: 180103 **Tipo:** R **Secção:** Artigo: 540 **Arv/Col:**

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

PRAIA

CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO

Norte: ANTONIO AIRES MENDONÇA **Sul:** JOÃO AFONSO PENA MONTEIRO E OUTRO

Nascente: CAMINHO **Poente:** CAMINHO

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 1991 **Valor Patrimonial Inicial:** €1.572,81

Valor Patrimonial Actual: €1.572,81 **Determinado no ano:** 1991

Área Total (ha): 0,637000

Descrição: VINHA

TITULARES

Identificação fiscal: 134018419 **Nome:** ANTONIO FERNANDO DA CUNHA SARAIVA

Morada: QTA DA PONTINHA, SÃO ROMÃO, 5110-632 SÃO ROMÃO AMM

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** OUTRO **Entidade:** SISA Nº.157

Obtido via internet em 2021-02-03

O Chefe de Finanças



(Maria Alice de Oliveira Duarte)

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 18 - VISEU CONCELHO: 01 - ARMAMAR FREGUESIA: 20 - ARMAMAR

SECÇÃO: ARTIGO MATRICIAL Nº: 479 ARV:

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

Freguesia: 180103 Tipo: R Secção: Artigo: 542 Arv/Col:

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

PRAIA

CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO

Norte: JOAQUIM DUARTE Sul: ANTONIO AIRES DE MENDONÇA

Nascente: JOSE CARDOSO LOPES (HERD) Poente: CAMINHO

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 1991 Valor Patrimonial Inicial: €3,79

Valor Patrimonial Actual: €3,79 Determinado no ano: 1991

Área Total (ha): 0,075000

Descrição: MATO

TITULARES

Identificação fiscal: 134018419 Nome: ANTONIO FERNANDO DA CUNHA SARAIVA

Morada: QTA DA PONTINHA, SÃO ROMÃO, 5110-632 SÃO ROMÃO AMM

Tipo de titular: Propriedade plena Parte: 1/1 Documento: OUTRO Entidade: DESCONHECIDO

Obtido via Internet em 2021-02-03

O Chefe de Finanças

Maria Alice de Oliveira Duarte

(Maria Alice de Oliveira Duarte)



IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 18 - VISEU **CONCELHO:** 01 - ARMAMAR **FREGUESIA:** 20 - ARMAMAR

SECÇÃO: ARTIGO MATRICIAL Nº: 481 **ARV:**

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

Freguesia: 180103 **Tipo:** R **Secção:** **Artigo:** 544 **Arv/Col:**

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

PRAIA

CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO

Norte: JOÃO AFONSO PENA MONTEIRO E OUTRO **Sul:** JOÃO AFONSO PENA MONTEIRO E OUTRO

Nascente: JOSE CARDOSO LOPES **Poente:** CAMINHO

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 1991 **Valor Patrimonial Inicial:** €86,09

Valor Patrimonial Actual: €86,09 **Determinado no ano:** 1991

Área Total (ha): 0,196000

Descrição: PINHAL

TITULARES

Identificação fiscal: 134018419 **Nome:** ANTONIO FERNANDO DA CUNHA SARAIVA

Morada: QTA DA PONTINHA, SÃO ROMÃO, 5110-632 SÃO ROMÃO AMM

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** ESCRITURA PUBLICA **Entidade:** 217208959

Obtido via Internet em 2021-02-03

O Chefe de Finanças

Maria Alice de Oliveira Duarte

(Maria Alice de Oliveira Duarte)



IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 18 - VISEU **CONCELHO:** 01 - ARMAMAR **FREGUESIA:** 20 - ARMAMAR

SECÇÃO: ARTIGO MATRICIAL Nº: 482 ARV:

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

Freguesia: 180103 **Tipo:** R **Secção:** **Artigo:** 545 **Arv/Col:**

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

PRAIA

CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO

Norte: CAMPO DE FUTEBOL **Sul:** JOAQUIM DUARTE

Nascente: EVARISTO GOMES DE CARVALHO (HERD) E **OUTRO Poente:** CAMINHO

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 1991 **Valor Patrimonial Inicial:** €158,52

Valor Patrimonial Actual: €158,52 **Determinado no ano:** 1991

Área Total (ha): 0,361000

Descrição: PINHAL

TITULARES

Identificação fiscal: 134018419 **Nome:** ANTONIO FERNANDO DA CUNHA SARAIVA

Morada: QTA DA PONTINHA, SÃO ROMÃO, 5110-632 SÃO ROMÃO AMM

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** OUTRO **Entidade:** DESCONHECIDO

Obtido via internet em 2021-02-03

O Chefe de Finanças

Maria Alice de Oliveira Duarte

(Maria Alice de Oliveira Duarte)



IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 18 - VISEU **CONCELHO:** 01 - ARMAMAR **FREGUESIA:** 20 - ARMAMAR

SECÇÃO: ARTIGO MATRICIAL Nº: 505 **ARV:**

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

Freguesia: 180103 **Tipo:** R **Secção:** **Artigo:** 570 **Arv/Col:**

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

PRAIA

CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO

Norte: ESTRADA Sul: RIO TEMILOBOS

Nascente: ESTRADA Poente: ESTRADA E ANTONIO RODRIGUES (HERD)

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 1991 **Valor Patrimonial Inicial:** €3.965,24

Valor Patrimonial Actual: €3.965,24 **Determinado no ano:** 1991

Área Total (ha): 4,621000

Descrição: VINHA, POMAR, OLIVAL, PINHAL, MATA MISTA, MATO E PASTAGEM

TITULARES

Identificação fiscal: 134018419 **Nome:** ANTONIO FERNANDO DA CUNHA SARAIVA

Morada: QTA DA PONTINHA, SÃO ROMÃO, 5110-632 SÃO ROMÃO AMM

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** OUTRO **Entidade:** DESCONHECIDO

Obtido via internet em 2021-02-03

O Chefe de Finanças

Maria Alice de Oliveira Duarte

(Maria Alice de Oliveira Duarte)



IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 18 - VISEU CONCELHO: 01 - ARMAMAR FREGUESIA: 20 - ARMAMAR

SECÇÃO: ARTIGO MATRICIAL Nº: 507 ARV:

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

Freguesia: 180103 Tipo: R Secção: Artigo: 572 Arv/Col:

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

PRAIA

CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO

Norte: ANTONIO FERNANDES MARTA Sul: ESTRADA

Nascente: VIRGINIA PEREIRA DA FONSECA AIRES Poente: ESTRADA

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 1991 Valor Patrimonial Inicial: €161,61

Valor Patrimonial Actual: €161,61 Determinado no ano: 1991

Área Total (ha): 0,368000

Descrição: PINHAL

TITULARES

Identificação fiscal: 134018419 Nome: ANTONIO FERNANDO DA CUNHA SARAIVA

Morada: QTA DA PONTINHA, SÃO ROMÃO, 5110-632 SÃO ROMÃO AMM

Tipo de titular: Propriedade plena Parte: 1/1 Documento: OUTRO Entidade: DESCONHECIDO

Obtido via internet em 2021-02-03

O Chefe de Finanças

Maria Alice de Oliveira Duarte

(Maria Alice de Oliveira Duarte)



IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 18 - VISEU **CONCELHO:** 01 - ARMAMAR **FREGUESIA:** 20 - ARMAMAR

SECÇÃO: ARTIGO MATRICIAL Nº: 508 ARV:

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

Freguesia: 180103 **Tipo:** R **Secção:** **Artigo:** 573 **Arv/Col:**

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

PRAIA

CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO

Norte: CAMINHO DE CONSORTES **Sul:** ESTRADA

Nascente: CAMINHO PUBLICO **Poente:** JOÃO AFONSO PENA MONTEIRO, OUTRO E ESTRADA

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 1991 **Valor Patrimonial Inicial:** €299,88

Valor Patrimonial Actual: €299,88 **Determinado no ano:** 1991

Área Total (ha): 0,683000

Descrição: PINHAL

TITULARES

Identificação fiscal: 134018419 **Nome:** ANTONIO FERNANDO DA CUNHA SARAIVA

Morada: QTA DA PONTINHA, SÃO ROMÃO, 5110-632 SÃO ROMÃO AMM

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** OUTRO **Entidade:** DESCONHECIDO

Obtido via internet em 2021-02-03

O Chefe de Finanças

Maria Alice de Oliveira Duarte

(Maria Alice de Oliveira Duarte)



IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 18 - VISEU CONCELHO: 01 - ARMAMAR FREGUESIA: 20 - ARMAMAR

SECÇÃO: ARTIGO MATRICIAL Nº: 560 ARV:

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

Freguesia: 180103 **Tipo:** R **Secção:** **Artigo:** 629 **Arv/Col:**

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

GUILHUFÉ

CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO

Norte: ESTRADA Sul: DARIO PEREIRA

Nascente: ESTRADA Poente: JOÃO PINTO TEIXEIRA E FILOMENA

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 1991 **Valor Patrimonial Inicial:** €116,02

Valor Patrimonial Actual: €116,02 **Determinado no ano:** 1991

Área Total (ha): 0,584800

Descrição: MATA MISTA

TITULARES

Identificação fiscal: 134018419 **Nome:** ANTONIO FERNANDO DA CUNHA SARAIVA

Morada: QTA DA PONTINHA, SÃO ROMÃO, 5110-632 SÃO ROMÃO AMM

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** OUTRO **Entidade:** DESCONHECIDO

Obtido via internet em 2021-02-03

O Chefe de Finanças

Maria Alice de Oliveira Duarte

(Maria Alice de Oliveira Duarte)



IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 18 - VISEU CONCELHO: 01 - ARMAMAR FREGUESIA: 20 - ARMAMAR

SECÇÃO: ARTIGO MATRICIAL Nº: 2809 ARV:

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

Freguesia: 180103 Tipo: R Secção: Artigo: 1665 Arv/Col:

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

CONQUEIROS

CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO

Norte: CAMINHO Sul: MARIA ACACIA

Nascente: MARIA ACACIA Poente: JOSE AVELINO GOUVEIA AIRES

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 1996 Valor Patrimonial Inicial: €8,78

Valor Patrimonial Actual: €8,78 Determinado no ano: 1996

Área Total (ha): 0,178000

Descrição: MATO

TITULARES

Identificação fiscal: 134018419 Nome: ANTONIO FERNANDO DA CUNHA SARAIVA

Morada: QTA DA PONTINHA, SÃO ROMÃO, 5110-632 SÃO ROMÃO AMM

Tipo de titular: Propriedade plena Parte: 1/1 Documento: OUTRO Entidade: DESCONHECIDO

Obtido via internet em 2021-02-03

O Chefe de Finanças

Maria Alice de Oliveira Duarte

(Maria Alice de Oliveira Duarte)



IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 18 - VISEU CONCELHO: 01 - ARMAMAR FREGUESIA: 20 - ARMAMAR

SECÇÃO: ARTIGO MATRICIAL Nº: 2810 ARV:

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

Freguesia: 180103 Tipo: R Secção: Artigo: 1666 Arv/Col:

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

CONQUEIROS

CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO

Norte: CAMINHO Sul: ESTRADA

Nascente: CAMINHO Poente: ESTRADA

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 1996 Valor Patrimonial Inicial: €67,64

Valor Patrimonial Actual: €67,64 Determinado no ano: 1996

Área Total (ha): 1,354500

Descrição: MATO

TITULARES

Identificação fiscal: 134018419 Nome: ANTONIO FERNANDO DA CUNHA SARAIVA

Morada: QTA DA PONTINHA, SÃO ROMÃO, 5110-632 SÃO ROMÃO AMM

Tipo de titular: Propriedade plena Parte: 1/1 Documento: OUTRO Entidade: DESCONHECIDO

Obtido via internet em 2021-02-03

O Chefe de Finanças

(Maria Alice de Oliveira Duarte)



IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 18 - VISEU **CONCELHO:** 01 - ARMAMAR **FREGUESIA:** 20 - ARMAMAR

SECÇÃO: ARTIGO MATRICIAL Nº: 2811 ARV:

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

Freguesia: 180103 **Tipo:** R **Secção:** **Artigo:** 1667 **Arv/Col:**

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

GUILHUFES

CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO

Norte: MANUEL RODRIGUES **Sul:** JOÃO PINTO TEIXEIRA

Nascente: CAMINHO Poente: RIBEIRO

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 1996 **Valor Patrimonial Inicial:** €151,24

Valor Patrimonial Actual: €151,24 **Determinado no ano:** 1996

Área Total (ha): 1,126800

Descrição: CULTURA ARVENSE DE SEQUEIRO E MATO

TITULARES

Identificação fiscal: 134018419 **Nome:** ANTONIO FERNANDO DA CUNHA SARAIVA

Morada: QTA DA PONTINHA, SÃO ROMÃO, 5110-632 SÃO ROMÃO AMM

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** OUTRO **Entidade:** DESCONHECIDO

Obtido via internet em 2021-02-03

O Chefe de Finanças

Maria Alice de Oliveira Duarte

(Maria Alice de Oliveira Duarte)



IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 18 - VISEU CONCELHO: 01 - ARMAMAR FREGUESIA: 20 - ARMAMAR

SECÇÃO: ARTIGO MATRICIAL Nº: 2900 ARV:

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

Freguesia: 180103 **Tipo:** R **Secção:** **Artigo:** 1769 **Arv/Col:**

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

PRAIA

CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO

Norte: NELSON AGOSTINHO MARTA FERREIRA **Sul:** ESTRADA

Nascente: NELSON AGOSTINHO MARTA FERREIRA **Poente:** CAMINHO

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 2009 **Valor Patrimonial Inicial:** €180,00

Valor Patrimonial Actual: €180,00 **Determinado no ano:** 2009

Área Total (ha): 0,258900

Descrição: MATA MISTA

PARCELAS

Q.C.: PN - PINHAL **Classe:** 1ª **Percentagem:** 100,00%

Destino: PN - PINHAL **Área:** 0,258900 ha **Rendimento Parcial:** €8,54

TITULARES

Identificação fiscal: 134018419 **Nome:** ANTONIO FERNANDO DA CUNHA SARAIVA

Morada: QTA DA PONTINHA, SÃO ROMÃO, 5110-632 SÃO ROMÃO AMM

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** OUTRO **Entidade:** OMISSO 6/2009

Obtido via internet em 2021-02-03

O Chefe de Finanças

Maria Alice de Oliveira Duarte

(Maria Alice de Oliveira Duarte)



IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 18 - VISEU **CONCELHO:** 01 - ARMAMAR **FREGUESIA:** 20 - ARMAMAR

SECÇÃO: ARTIGO MATRICIAL Nº: 2901 ARV:

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

Freguesia: 180103 **Tipo:** R **Secção:** **Artigo:** 1770 **Arv/Col:**

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

PRAIA

CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO

Norte: ESTRADA Sul: ANTONIO FERNANDO DA CUNHA SARAIVA

Nascente: ESTRADA **Poente:** ESTRADA

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 2009 **Valor Patrimonial Inicial:** €440,00

Valor Patrimonial Actual: €440,00 **Determinado no ano:** 2009

Área Total (ha): 0,326600

Descrição: OLIVAL

PARCELAS

Q.C.: OL - OLIVAL **Classe:** 1ª **Percentagem:** 15,00%

Destino: OL - OLIVAL **Área:** 0,326600 ha **Rendimento Parcial:** €21,56

TITULARES

Identificação fiscal: 134018419 **Nome:** ANTONIO FERNANDO DA CUNHA SARAIVA

Morada: QTA DA PONTINHA, SÃO ROMÃO, 5110-632 SÃO ROMÃO AMM

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** OUTRO **Entidade:** OMISSO 7/2009

Obtido via internet em 2021-02-03

O Chefe de Finanças

Maria Alice de Oliveira Duarte

(Maria Alice de Oliveira Duarte)



IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 18 - VISEU **CONCELHO:** 01 - ARMAMAR **FREGUESIA:** 22 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÃO ROMÃO E SANTIAGO

SECÇÃO: ARTIGO MATRICIAL Nº: 375 **ARV:**

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

Freguesia: 180116 **Tipo:** R **Secção:** **Artigo:** 176 **Arv/Col:**

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

PONTINHA

CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO

Norte: JOÃO AFONSO PENA MONTEIRO E OUTROS **Sul:** CAMINHO PUBLICO

Nascente: JOÃO AFONSO MONTEIRO PENA MONTEIRO E OUTROS **Poente:** CAMINHO PUBLICO

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 1991 **Valor Patrimonial Inicial:** €2.107,52

Valor Patrimonial Actual: €2.107,52 **Determinado no ano:** 1991

Área Total (ha): 1,002000

Descrição: CULTURA ARVENSE SEQUEIRO 19 OLIVEIRAS, 3 CEREJEIRAS, 7 MACIEIRAS, 2 PEREIRAS, PINHAL, VINHA E PASTAGEM, COM UMA CASA DE ARRUMAÇÕES

TITULARES

Identificação fiscal: 134018419 **Nome:** ANTONIO FERNANDO DA CUNHA SARAIVA

Morada: QTA DA PONTINHA, SÃO ROMÃO, 5110-632 SÃO ROMÃO AMM

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** ESCRITURA PUBLICA **Entidade:** 600004562

Obtido via Internet em 2021-02-03

O Chefe de Finanças

(Maria Alice de Oliveira Duarte)



IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 18 - VISEU CONCELHO: 01 - ARMAMAR FREGUESIA: 22 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÃO ROMÃO E SANTIAGO

SECÇÃO: ARTIGO MATRICIAL Nº: 381 ARV:

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

Freguesia: 180116 **Tipo:** R **Secção:** **Artigo:** 179 **Arv/Col:**

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

QUINTA DO MALHEIRO

CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO

Norte: DOMINGOS MONTEIRO **Sul:** CAMINHO PUBLICO

Nascente: RIBEIRO **Poente:** SAUL TEIXEIRA DA SILVA CIDE

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 1991 **Valor Patrimonial Inicial:** €492,81

Valor Patrimonial Actual: €492,81 **Determinado no ano:** 1991

Área Total (ha): 0,404100

Descrição: CULTURA ARVENSE DE REGADIO E SEQUEIRO

TITULARES

Identificação fiscal: 134018419 **Nome:** ANTONIO FERNANDO DA CUNHA SARAIVA

Morada: QTA DA PONTINHA, SÃO ROMÃO, 5110-632 SÃO ROMÃO AMM

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** OUTRO **Entidade:** DESCONHECIDO

OBSERVAÇÕES

Proc Rec Ad 234/2012 - Área

Obtido via Internet em 2021-02-03

O Chefe de Finanças

Maria Alice de Oliveira Duarte

(Maria Alice de Oliveira Duarte)



IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 18 - VISEU CONCELHO: 01 - ARMAMAR FREGUESIA: 22 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÃO ROMÃO E SANTIAGO

SECÇÃO: ARTIGO MATRICIAL Nº: 383 ARV:

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

Freguesia: 180116 Tipo: R Secção: Artigo: 180 Arv/Col:

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

PONTINHA

CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO

Norte: JOÃO AFONSO PENA MONTEIRO E OUTROS **Sul:** JOÃO AFONSO PENA MONTEIRA

Nascente: RIBEIRO **Poente:** JOÃO AFONSO PENA MONTEIRO

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 1991 **Valor Patrimonial Inicial:** €382,58

Valor Patrimonial Actual: €382,58 **Determinado no ano:** 1991

Área Total (ha): 0,225000

Descrição: CULTURA ARVENSE DE REGADIO E SEQUEIRO, 7 MACIEIRAS, 1 FIGUEIRA, 1 CEREJEIRA, 20 VIDEIRAS EM CORDÃO

TITULARES

Identificação fiscal: 134018419 **Nome:** ANTONIO FERNANDO DA CUNHA SARAIVA

Morada: QTA DA PONTINHA, SÃO ROMÃO, 5110-632 SÃO ROMÃO AMM

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** OUTRO **Entidade:** DESCONHECIDO

Obtido via internet em 2021-02-03

O Chefe de Finanças

Maria Alice de Oliveira Duarte

(Maria Alice de Oliveira Duarte)



IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 18 - VISEU **CONCELHO:** 01 - ARMAMAR **FREGUESIA:** 22 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÃO ROMÃO E SANTIAGO

SECÇÃO: ARTIGO MATRICIAL Nº: 385 **ARV:**

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

Freguesia: 180116 **Tipo:** R **Secção:** **Artigo:** 181 **Arv/Col:**

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

QUINTA DO MALHEIRO

CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO

Norte: RIBEIRO Sul: CAMINHO PUBLICO

Nascente: SAUL TEICXEIRA DA SILVA **Cid Poente:** BELCHIOR CARVALHO E OUTROS

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 1991 **Valor Patrimonial Inicial:** €14.396,50

Valor Patrimonial Actual: €14.396,50 **Determinado no ano:** 1991

Área Total (ha): 7,416000

Descrição: CULTURA ARVENSE DE REGADIO E SEQUEIRO, VINHA, POMAR DE MACIERIRAS, MATA MISTA, PASTAGEM 46 OLIVEIRAS

TITULARES

Identificação fiscal: 134018419 **Nome:** ANTONIO FERNANDO DA CUNHA SARAIVA

Morada: QTA DA PONTINHA, SÃO ROMÃO, 5110-632 SÃO ROMÃO AMM

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** OUTRO **Entidade:** DESCONHECIDO

Obtido via Internet em 2021-02-03

O Chefe de Finanças

Maria Alice de Oliveira Duarte

(Maria Alice de Oliveira Duarte)



IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 18 - VISEU **CONCELHO:** 01 - ARMAMAR **FREGUESIA:** 22 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÃO ROMÃO E SANTIAGO

SECÇÃO: ARTIGO MATRICIAL Nº: 409 **ARV:**

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

Freguesia: 180116 **Tipo:** R **Secção:** **Artigo:** 193 **Arv/Col:**

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

PIGUTO OU PEREIRA

CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO

Norte: QUINTA DO MALHEIRO **Sul:** CAMINHO PUBLICO

Nascente: AFONSO DE ARAUJO REGO **AVIM Poente:** MANUEL NUNES PEREIRA E OUTROS

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 1991 **Valor Patrimonial Inicial:** €270,25

Valor Patrimonial Actual: €270,95 **Determinado no ano:** 1991

Área Total (ha): 0,480000

Descrição: CULTURA ARVENSE DE SEQUEIRO E VINHA

TITULARES

Identificação fiscal: 134018419 **Nome:** ANTONIO FERNANDO DA CUNHA SARAIVA

Morada: QTA DA PONTINHA, SÃO ROMÃO, 5110-632 SÃO ROMÃO AMM

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** IMPOSTO SUCESSORIO **Entidade:** SF
ARMAMAR - SISA 330

Obtido via internet em 2021-02-03

O Chefe de Finanças

Maria Alice de Oliveira Duarte

(Maria Alice de Oliveira Duarte)



IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 18 - VISEU CONCELHO: 01 - ARMAMAR FREGUESIA: 22 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÃO ROMÃO E SANTIAGO

SECÇÃO: ARTIGO MATRICIAL Nº: 1359 ARV:

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

Freguesia: 180116 Tipo: R Secção: Artigo: 692 Arv/Col:

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

PEREIRA

CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO

Norte: ESTRADA Sul: JOSE ANTONIO ARAUJO REGO CARDOSO

Nascente: JOSE ANTONIO ARAUJO REGO CARDOSO E OUTROS Poente: CAMINHO

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 2009 Valor Patrimonial Inicial: €3.040,00

Valor Patrimonial Actual: €3.040,00 Determinado no ano: 2009

Área Total (ha): 1,868100

Descrição: VINHA E OLIVAL

PARCELAS

Parcela: 1 Q.C.: V - VINHA Classe: 3ª Percentagem: 15,00%

Destino: V - VINHA Área: 1,800000 ha Rendimento Parcial: €148,50

Parcela: 2 Q.C.: OL - OLIVAL Classe: 2ª Percentagem: 15,00%

Destino: OL - OLIVAL Área: 0,068100 ha Rendimento Parcial: €3,06

TITULARES

Identificação fiscal: 134018419 Nome: ANTONIO FERNANDO DA CUNHA SARAIVA

Morada: QTA DA PONTINHA, SÃO ROMÃO, 5110-632 SÃO ROMÃO AMM

Tipo de titular: Propriedade plena Parte: 1/1 Documento: OUTRO Entidade: OMISSO 8/2009

Obtido via Internet em 2021-02-03

O Chefe de Finanças

Maria Alice de Oliveira Duarte

(Maria Alice de Oliveira Duarte)



Dados da consulta

Nome resumido	Central Solar Fotovoltaica Douro Solar (PE) e Linha Elétrica de Ligação à Rede (EP)
Nome completo	Central Solar Fotovoltaica Douro Solar (Projeto de Execução) e Linha Elétrica de Ligação à Rede (Estudo Prévio)
Descrição	
Período de consulta	2021-02-18 - 2021-03-31
Data de início da avaliação	2021-04-01
Data de encerramento	
Estado	Em análise
Área Temática	Ambiente (geral)
Tipologia	Avaliação de Impacte Ambiental
Sub-tipologia	
Código de processo externo	
Entidade promotora do projeto	Blowing Glow Lda
Entidade promotora da CP	Agência Portuguesa do Ambiente
Entidade coordenadora	Agência Portuguesa do Ambiente
Técnico	Rita Cardoso

Eventos

Documentos da consulta

EIA, RNT, Anexos e Peças Desenhadas	Documento	https://siaia.apambiente.pt/AIA.aspx?ID=3382
-------------------------------------	-----------	---

Participações

ID 40028 Marco Pinto em 2021-03-31**Comentário:**

Boa tarde, Tive o privilégio de assistir à apresentação da intenção de projeto, apesar de não possuir qualquer terreno na implantação ou na linha e queria apenas dizer que sou a favor deste projeto. Sou dos poucos jovens que ainda cá está e posso dizer que este projeto tem tido o dom de estimular a área. A linha não é certamente estética, mas parece passar relativamente longe das casas e em zonas agrícolas onde não tem impacto.

Anexos: Não**Estado:** Não Tratada**Tipologia:** Concordância**Classificação:****Observações do técnico:**

ID 40025 Fapas - Associação Portuguesa para a Conservação da Biodiversidade em 2021-03-31**Comentário:**

PRONÚNCIA DA FAPAS – ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE NO ÂMBITO DA CONSULTA PÚBLICA DE EIA DE CENTRAIS FOTOVOLTAICAS
A FAPAS – Associação Portuguesa para a Conservação da Biodiversidade manifesta a sua enorme preocupação pelo impacto no território dos inúmeros projetos de centrais fotovoltaicas em consulta pública, cuja área de implantação (só de 9 centrais cujos EIA consultámos) totaliza mais de 2.500 hectares (considerando as Centrais Fotovoltaicas de Rio Maior e de Torre Bela, cujo EIA - Estudo de Impacte Ambiental - foi retirado, pelas razões publicamente conhecidas - mas cujo projeto não foi abandonado). Todos os EIA são unânimes na conclusão de efeitos nulos ou negligenciáveis para o território, a paisagem, a biodiversidade e as áreas protegidas, conclusão que, em alguns casos pode ser aceitável, mas noutros é muito discutível. Acresce que o Estado ignora – ou parece ignorar – o efeito cumulativo de todas as centrais concessionadas ou em vias de concessão, cuja área total é muitíssimo superior à acima indicada, para o que basta adicionar as centrais já instaladas (só a Central Solar Fotovoltaica de Amareleja ocupa 250 ha) e as muitas em fase de projeto. Seria, pois, na opinião da FAPAS, necessário elaborar previamente um estudo estratégico a nível nacional, sobre a instalação de centrais fotovoltaicas antes de avançar com novas concessões, sob pena do Estado-legislador entrar em omissão legislativa. Dito de outra maneira: quantas centrais fotovoltaicas necessita o país, com que potência instalada e em que tipo de solos podem ser instaladas. Embora a FAPAS seja favorável às energias alternativas, pelas razões acima expostas discordamos deste projeto. 31/03/2021 A Direção da FAPAS – Associação Portuguesa para a Conservação da Biodiversidade

Anexos: Não**Estado:** Não Tratada**Tipologia:** Geral**Classificação:****Observações do técnico:**

ID 40011 Beatriz Pinto em 2021-03-31**Comentário:**

Sou moradora em Tarouca e queria deixar o meu contributo para o projeto, que veio revitalizar uma área há muito abandonada. A freguesia de Vila Chã vai usufruir de rendimentos adicionais que tanta falta faz à nossa comunidade, cada vez mais envelhecida e sem quaisquer atrativos para os mais jovens. Vão ser criados postos de trabalho e novas oportunidades que esperemos que possam ser bem aproveitadas. A iniciativa foi capaz de ouvir as pessoas e apresentar medidas com êxito. Se queremos ser verdes e deixar de poluir o ambiente, temos que apadrinhar estes projetos.

Anexos: Não**Estado:** Não Tratada**Tipologia:** Concordância**Classificação:****Observações do técnico:**

ID 40010 Floriano Santos em 2021-03-31**Comentário:**

Bom dia Sou morador em vila chã da beira e queria demonstrar a minha concordância com um projeto de energias limpas para o concelho . Este projeto vem dar vida a uma aldeia envelhecida e vem recuperar uma área abandonada.

Anexos: Não**Estado:** Não Tratada**Tipologia:** Concordância**Classificação:****Observações do técnico:**

ID 40005 REN em 2021-03-30**Comentário:**

Conforme descrito na carta ref.ª REN 2864/2021 em anexo, este projeto vai ser desenvolvido na proximidade de uma servidão de infraestruturas da Rede Nacional de Transporte de Electricidade (RNT), ligando à subestação de Valdigem. Assim sendo, devem ser tidas em consideração as condições para a implementação deste projeto definidas na carta ref.ª REN 2864/2021 em anexo, nomeadamente: 1. Conforme estabelecido no RSLEAT, a LMAT deve garantir as distâncias mínimas às infraestruturas da RNT; 2. O projeto de execução final da interligação da Central Solar Fotovoltaica com a RNT, deve ser enviado à REN para validação previamente ao licenciamento da infraestrutura; 3. Qualquer trabalho a realizar na proximidade das infraestruturas da RNT deve ser acompanhado por técnicos da REN para garantia de condições de segurança, quer da instalação, quer dos trabalhos a realizar pelo promotor. Para esse efeito a REN deve ser informada da sua ocorrência com pelo menos 15 dias úteis de antecedência.

Anexos: 40005_CT REN_2864-2021 - Proc. 3382 - CSF Douro Solar (PE) e LN de Ligação à Rede (EP).pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Geral

Classificação:

Observações do técnico:

ID 40003 Junta de Freguesia em 2021-03-30

Comentário:

Na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia do Sarzedo, apraz-me dizer que é com imenso agrado que vejo que a nossa Freguesia albergará um projeto de energias limpas. As propriedades da freguesia inseridas no projeto, são parcelas com solos pobres, ocupadas essencialmente por matos, logo sem qualquer rendimentos para os seus proprietários. Sem este projeto não vislumbram qualquer rendimento nas propriedades em causa. O projeto irá permitir obter receitas adicionais para os habitantes que possuem propriedades inseridas na área do projeto, algumas delas, sem outros rendimentos. Também a Junta de Freguesia de Sarzedo na qualidade de gestora/proprietária de propriedades englobadas no projeto terá um rendimento suplementar que irá permitir melhorar significativamente a qualidade de vida dos seus habitantes. Outro ponto positivo na execução do projeto é o trabalho de cadastro alargado que foi efetuado e a regularização das parcelas que não teria acontecido se o projeto não fosse posto em prática. Relativamente ao flagelo dos incêndios, este investimento irá promover uma descontinuidade de combustíveis, criando uma faixa de proteção impeditiva para a progressão dos incêndios, melhorando significativamente a proteção das pessoas da aldeia e seus bens. Quem conhece o interior, nomeadamente, as aldeias mais desertificadas, vê nestes investimentos a possibilidade de mudança do paradigma da desertificação e do envelhecimento. Todos temos de ter consciência que os temas ambientais são fulcrais e todos devemos apoiar e ajudar a mudança.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Concordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 40001 ZERO - Associação Sistema Terrestre Sustentável em 2021-03-29**Comentário:**

Exmos/as. Senhores/as, Serve a presente para remeter parecer da ZERO relativa ao projeto da Central Solar Fotovoltaica Douro Solar. Cumprimentos Direção da ZERO

Anexos: 40001_Parecer_ZERO_Central_Solar_Fotovoltaica_Douro_Solar.pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 39998 Nuno Correia em 2021-03-29**Comentário:**

Sou natural de Lamego e resido nesta cidade há mais de 50 anos. Tenho conhecimento de que nos preparamos para ter mais uma linha área que vai pairar sobre as paradisíacas paisagens do nosso Douro. Por princípio não sou a favor do impacto visual que este tipo de linhas apresenta, mas, muitas vezes, como aliás nos acontece na vida para muitos outros assuntos, temos que saber avaliar as decisões de terceiros refletindo entre os malefícios e os benefícios que essas decisões têm para a comunidade local, para o país e para o mundo, no curto, médio e longo prazos. Os projetos de energias renováveis têm e devem ser estimulados, pois só assim seremos capazes de alcançar as metas nacionais e internacionais que nos propomos atingir para a melhoria da qualidade do ambiente a nível global de forma sustentável para as gerações vindouras.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Concordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 39975 António Silva em 2021-03-26**Comentário:**

A ocupação tão significativa de zonas florestais e solo fértil, além da desflorestação prevista, não pode ser considerado um mal menor. Apesar das vantagens da energia solar, não podemos permitir a sua instalação a todo o custo! Existem imensos terrenos em risco de desertificação e mesmo desertificados que podem ser utilizados para estes fins. Não se justifica implantar estas infraestruturas em solos férteis, florestados que fazem fronteira com zonas protegidas e são corredores para a vida selvagem.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 39973 Ângela Maria Cardoso Cerdeira em 2021-03-26**Comentário:**

Como natural da localidade onde será instalada a central e parte da linha elétrica, vejo de bom grado quer social/económica quer ambiental, sendo que teve o envolvimento da população, em geral, proprietários que ali possuem terrenos, que até então eram desvalorizados, pela fraca produtividade dos solos, pelo abandono da atividade agrícola e pecuária, quer pelo envelhecimento da população. Este projeto veio dar movimento à aldeia, fez com que as poucas pessoas, idosas, se envolvessem e saíssem de casa para identificarem as suas propriedades, tendo a ajuda da regularização dos mesmos, permitindo assim que estes deem alguma receita privada e pública. Ambientalmente, não causará impactos visuais, pois está situado em planalto, não tendo visibilidade do aglomerado populacional, vê-se que houve o cuidado de preservar a biodiversidade, e ainda, vem proteger a aldeia dos incêndios que eram recorrentes, pela gestão e ocupação que irão fazer. Irá ainda proporcionar postos de trabalho e o desenvolvimento da atividade turística no âmbito do alojamento local, a fim de dar respostas a estadias de trabalho. Irá desenvolver as infraestruturas, e dar oportunidades ao comércio local e regional. Desta forma, obedecendo a todos os aspetos legais, vê-se este projeto como uma mais valia quer local, quer nacionalmente.

Anexos: Não**Estado:** Tratada**Tipologia:** Concordância**Classificação:****Observações do técnico:**

ID 39971 António Fernando da Cunha Saraiva em 2021-03-25**Comentário:**

Remeto os meus comentários em Anexo. António Saraiva

Anexos: 39971_ConsultaPúblicaCentralFotovoltaicaDouro-António_Fernando_da_Cunha_Saraiva.pdf**Estado:** Tratada**Tipologia:** Sugestão**Classificação:**

Observações do técnico:

ID 39898 Associação Natureza Portugal em 2021-03-18**Comentário:**

A ANP|WWF discorda da instalação de mais uma central fotovoltaica no país, por não estarem definidos os critérios para a sua localização. Face às excelentes condições de exposição solar de que o país goza, a generalização do solar fotovoltaico para produção de eletricidade deve ser alvo de Avaliação Ambiental Estratégica, em que se contemple como opções várias combinações de produção descentralizada em centros urbanos (aproximando produção do consumo) com produção em centrais afastadas de centros urbanos. A produção descentralizada tem menos perdas no transporte, aproveita espaços pouco ou nada utilizados (topo dos edifícios), e não tem impactos em áreas de RAN, REN e RN2000 como a maior parte das centrais fotovoltaicas têm atualmente. Adicionalmente, devem ser elaborados critérios para localização das centrais fotovoltaicas, que minimizem de forma simples e à partida os impactos ambientais que estas possam ter em zonas ecologicamente sensíveis. Com os melhores cumprimentos, Catarina Grilo (Diretora de Conservação e Políticas)

Anexos: Não**Estado:** Tratada**Tipologia:** Discordância**Classificação:****Observações do técnico:**

À
APA - Agência Portuguesa do Ambiente
Rua da Murgueira, 9/9A
ZAMBUJAL
Apartado 7585
2611-865 Amadora

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
S010180-202102- DAIA_DAP	19.fev.2021	REN - 2864/2021 ACSOQAS 174/2021	30/03/2021

Assunto: Proc.º AIA 3382: "Central Solar Fotovoltaica Douro Solar (PE) e Linha Elétrica de Ligação à Rede (EP)". Parecer específico relativo à Rede Nacional de Transporte de Eletricidade

Exmos. Senhores,

No seguimento do pedido formulado pelo ofício circular ref.ª S010180-202102-DAIA_DAP, de 19 de fevereiro pp, cujo teor registámos e mereceu a nossa melhor atenção, a REN - Redes Energéticas Nacionais, S.G.P.S. (REN), grupo que detém a participações nas empresas concessionárias da Rede Nacional de Transporte de Gás Natural (RNTGN) e da Rede Nacional de Transporte de Eletricidade (RNT).

Considerando que o projeto em avaliação não apresenta qualquer interferência com a RNTGN, a presente missiva incide apenas sobre a RNT, mais precisamente, às informações consideradas relevantes para vossa consideração sobre as zonas de servidão da RNT existentes na Área de Estudo do projeto agora em Consulta Pública.

I. Rede Nacional de Transporte de Eletricidade (RNT)

A REN - Rede Elétrica Nacional, S.A. é a concessionária da Rede Nacional de Transporte de Eletricidade (RNT) em regime de serviço público. A RNT é constituída pelas linhas e subestações de tensão superior a 110 kV, as interligações, as instalações para operação da Rede e a Rede de Telecomunicações de Segurança.



A constituição das servidões destas infraestruturas decorre do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas aprovado pelo Decreto-lei n.º 26852, de 30 de julho de 1936, com as atualizações introduzidas pelos Decreto-lei n.º 446/1976, Decreto-lei n.º 186/1990 e Decreto Regulamentar n.º 38/1990.

A servidão de passagem associada às linhas da RNT consiste na reserva de espaço necessário à manutenção das distâncias de segurança aos diversos tipos de obstáculos (por exemplo, edifícios, solos, estradas, árvores).

Considerando os condutores das linhas elétricas aéreas nas condições definidas pelo "*Regulamento de Segurança de Linhas Aéreas de Alta Tensão*" (RSLEAT), aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 1/1992, de 18 fevereiro, no Capítulo III (Condutores e cabos de guarda para linhas aéreas), artigos 26.º a 33.º e no Capítulo VIII (Travessias e cruzamentos nas linhas aéreas), artigos 85.º a 126.º, são definidas as distâncias de segurança a estabelecer as quais podem ser resumidas no seguinte quadro:

Distâncias apresentadas em (m)

<i>Obstáculos</i>	Linhas elétricas aéreas		
	<i>150 kV</i>	<i>220 kV</i>	<i>400 kV</i>
Solo	6,8	7,1	8
Árvores	3,1	3,7	5
Edifícios	4,2	4,7	6
Estradas	7,8	8,5	10,3
Vias férreas não eletrificadas	7,8	8,5	10,3
Vias férreas eletrificadas	14	15	16
Outras linhas aéreas	4 (a)	5 (a)	7 (a)
Obstáculos diversos (Semáforos, iluminação pública)	3,2	3,7	5

(a) Considerando o ponto de cruzamento a 200 m do apoio mais próximo

Está também legislada uma zona de proteção da linha, na qual são condicionadas ou sujeitas a autorização prévia algumas atividades, nos seguintes termos:

- a) Para as linhas cujo licenciamento ocorreu até 18 fevereiro de 1992, a zona de proteção tem uma largura máxima de 50 m, conforme definido no parágrafo único do art.º 81.º do RSLEAT aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 46847/1966, de 27 janeiro, com a redação estabelecida no Decreto Regulamentar n.º 14/1977, de 18 fevereiro;
- b) Para as linhas com data de licenciamento posterior a 18 fevereiro de 1992, a zona de proteção tem uma largura máxima de 45 m, conforme definido no ponto 3-c do art.º 28.º do RSLEAT, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 1/1992, de 18 fevereiro.

Por outro lado, nos termos do Decreto-lei n.º 11/2018, de 15 de fevereiro, a distância mínima a garantir entre novas linhas e infraestruturas sensíveis, medida na horizontal a partir do eixo da linha, é de 22,5 m. O mesmo diploma define como infraestruturas sensíveis:

- unidades de saúde e equiparados;
- quaisquer estabelecimentos de ensino ou afins, como creches ou jardins de infância;
- lares da terceira idade, asilos e afins;
- parques e zonas de receio infantil;
- espaços, instalações e equipamentos desportivos;
- edifícios residenciais e moradias destinadas a residências permanentes.

II. Condicionantes impostas pela servidão da RNT

Relativamente ao projeto da Linha de Muito Alta Tensão (LMAT) em consulta pública, informamos que são cruzadas as servidões com uma largura de 45 m das seguintes infraestruturas:

- Linha dupla Bodiosa-Armamar 2/Bodiosa-Valdigem (LBA.AMM2/LBA.VG), a 400 kV,
- Linha Armamar-Recatei (LAMM.RR), a 400 kV,
- Linha Valdigem-Vermoim 4 (LVG.VM 4), a 220 kV
(Apoio comum com a LMAT em AIA na ligação à subestação de Valdigem - partilha de apoio existente previamente acordado e autorizado pela REN),
- Linha dupla Armamar-Carrapatelo 1/2 (LAMM.CL 1/2), a 220 kV

Estas infraestruturas estão corretamente representadas no EIA, informação que teve por base a carta REN 701/2020 de 24 janeiro em anexo, conforme referido nos Anexos Técnicos - Contactos com Entidades do EIA.

O ponto de ligação à RNT da Central Solar Fotovoltaica está de acordo com o definido no Título de Reserva de Capacidade atribuído a este promotor (incluído nos Anexos Técnicos - Contactos com Entidades do EIA), tendo sido acordado e formalizado pela REN a autorização de partilha de um apoio para facilitar a ligação à subestação de Valdigem.

Face ao exposto devem ser tidas em consideração as seguintes condições para a implementação deste projeto:

1. Conforme estabelecido no RSLEAT, a LMAT deve garantir as distâncias mínimas às infraestruturas da RNT;
2. O projeto de execução final da interligação da Central Solar Fotovoltaica com a RNT, deve ser enviado à REN para validação previamente ao licenciamento da infraestrutura;

3. Qualquer trabalho a realizar na proximidade das infraestruturas da RNT deve ser acompanhado por técnicos da REN para garantia de condições de segurança, quer da instalação, quer dos trabalhos a realizar pelo promotor. Para esse efeito a REN deve ser informada da sua ocorrência com pelo menos 15 dias úteis de antecedência.

Como conclusão, desde que sejam garantidas as condições acima expostas, não existem quaisquer outras objeções à implementação deste projeto na faixa de servidão da infraestrutura da RNT.

Ficamos ao dispor para eventuais informações adicionais.

Com os melhores cumprimentos

REN Serviços, S.A.
Qualidade, Ambiente e Segurança

Assinado por : **FRANCISCO MANUEL PARADA
PEREIRA SIMÕES COSTA**
Num. de Identificação: BI105158976

Francisco Parada
(O responsável)

ARQPAIS - Consultores de Arquitectura
Paisagista e Ambiente, Lda
Rua Padre Américo, n.º 1, Esc. 2
1600-548 LISBOA

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
C17/2020	03/01/2020	REN - 701/2020 GA-PJ	24/01/2020

Assunto: Estudo de Impacte Ambiental da Central Solar Fotovoltaica - Douro Solar e linha elétrica de ligação à rede existente. Parecer relativo à Rede Nacional de Transporte de eletricidade (RNT) e à Rede Nacional de Transporte de Gás Natural (RNTGN).

Exmos. Senhores,

Em resposta à vossa comunicação por correio eletrónico abaixo reproduzido, que nos mereceu a melhor atenção, cumpre-nos esclarecer, como ponto prévio, que o grupo REN - Redes Energéticas Nacionais, S.G.P.S., detém as participações nas empresas concessionárias da Rede Nacional de Transporte de Eletricidade (RNT) e da Rede Nacional de Transporte de Gás Natural (RNTGN).

Neste sentido e de modo a abranger todo o universo das infraestruturas das referidas concessões, iremos compilar na presente resposta as informações consideradas relevantes para os vossos estudos respeitantes à RNT, da responsabilidade da concessionária REN - Rede Elétrica Nacional, S.A. e à RNTGN, responsabilidade da concessionária REN - Gasodutos, S.A..

I. **Rede Nacional de Transporte de Eletricidade (RNT):**

Relativamente à RNT informamos que, de acordo com a legislação em vigor, a REN - Rede Elétrica Nacional, S.A. é a concessionária da RNT em regime de serviço público. A RNT é constituída pelas



REN - Redes Energéticas Nacionais SGPS, S.A.
Av. Estados Unidos da América, 55
1749-061 LISBOA
Telefone: (+351) 210 013 500 Fax: (+351) 210 013 310
Apartado 50316 - 1708-001 LISBOA

Capital Social: 667.191.262 euros
NIPC: 503 264 032
[Info.portal@ren.pt](mailto:info.portal@ren.pt) www.ren.pt

linhas e subestações de tensão superior a 110 kV, as interligações, as instalações para operação da Rede e a Rede de Telecomunicações de Segurança.

Como concessionária da RNT compete designadamente à REN:

- Garantir a segurança de abastecimento de energia à rede da distribuição em termos de aumento da capacidade de oferta e da melhoria da qualidade de serviço;
- Garantir a integração da nova geração de energia (em particular a partir de fontes renováveis);
- Gerir a RNT nas vertentes de planeamento, projeto, construção, operação e manutenção;
- Planeamento da RNT por um período de 10 anos;
- Garantir o funcionamento dos mercados de energia (nomeadamente quanto às interligações).

No âmbito do planeamento da RNT acima referido, a REN, elabora o Plano de Desenvolvimento e Investimento da Rede de Transporte de eletricidade (PDIRT), o qual é objeto de aprovação por parte do membro do Governo responsável pela área da Energia, onde estão apresentados, programados e justificados todos os projetos de desenvolvimento e modernização da rede, no território nacional continental, num horizonte de dez anos.

Decorre da legislação ambiental em vigor que os projetos da RNT são objeto de estudos e Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) de que resulta a emissão de uma Declaração de Impacte Ambiental.

Concluída favoravelmente a AIA, os projetos da RNT são sujeitos a licenciamento em conformidade com o Regulamento de Licenças para as Instalações Elétricas no qual se procede ao controlo prévio da sua conformidade técnica e administrativa e, se favorável, dará lugar à emissão da respetiva licença de estabelecimento por parte da DGEG, condição para que a REN possa iniciar a fase de construção.

Durante o processo de licenciamento das infraestruturas da RNT são requeridas e constituídas servidões de utilidade pública (de acordo com os n.ºs 2 e 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 29/2006 atualizado pelo Decreto-Lei nº 215-A/2012) sobre os imóveis necessários ao estabelecimento das infraestruturas da RNT.

O Decreto-lei n.º 43335 de 19 de novembro, determina a existência de servidões de passagem para instalações de redes elétricas. Estas não implicam necessariamente uma expropriação, mas sim

Me

uma servidão de passagem com a correspondente indemnização pelas restrições ou perdas de uso do solo no presente e em futuro, continuando os terrenos na posse dos seus legítimos proprietários.

A constituição das servidões decorre igualmente do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de julho de 1936, com as atualizações introduzidas pelos Decreto-lei n.º 446/76, Decreto-lei n.º 186/90 e Decreto Regulamentar n.º 38/90.

A servidão de passagem associada às linhas da RNT consiste na reserva de espaço necessário à manutenção das distâncias de segurança aos diversos tipos de obstáculos (e.g. edifícios, solos, estradas, árvores), considerados os condutores das linhas nas condições definidas pelo Regulamento de Segurança de Linhas Aéreas de Alta Tensão (RSLEAT) a saber:

<i>Obstáculos</i>	<i>150 kV</i>	<i>220 kV</i>	<i>400 kV</i>
<i>Solo</i>	<i>6,8</i>	<i>7,1</i>	<i>8</i>
<i>Árvores</i>	<i>3,1</i>	<i>3,7</i>	<i>5</i>
<i>Edifícios</i>	<i>4,2</i>	<i>4,7</i>	<i>6</i>
<i>Estradas</i>	<i>7,8</i>	<i>8,5</i>	<i>10,3</i>
<i>Vias-férreas não eletrificadas</i>	<i>7,8</i>	<i>8,5</i>	<i>10,3</i>
<i>Obstáculos diversos (Semáforos, iluminação pública)</i>	<i>3,2</i>	<i>3,7</i>	<i>5</i>

distâncias apresentadas em (m)

Como disposto no RSLEAT, está também definida uma zona de proteção da linha com uma largura máxima de quarenta e cinco metros centrada no seu eixo, na qual são condicionadas ou sujeitas a autorização prévia algumas atividades.

Refira-se ainda que de acordo com Decreto-Lei nº 11/2018 de 15 de fevereiro, designadamente no artigo 7º, não é permitida a construção de novas linhas da RNT com distâncias inferiores a 22,5 m medidos na horizontal a infraestruturas sensíveis e vice-versa. O mesmo diploma define como infraestruturas sensíveis: unidades de saúde e equiparados; quaisquer estabelecimentos de ensino ou afins, como creches ou jardins de infância; lares da terceira idade, asilos e afins; parques e zonas de recreio infantil; espaços, instalações e equipamentos desportivos; edifícios residenciais e moradias destinadas a residência permanente.

Relativamente ao projeto em contexto, informamos que no interior da área de estudo existem as seguintes infraestruturas da RNT:

Act

- Linha MOIMENTA-ARMAMAR (LMMT.AMM), a 400 kV;
- Linha BODIOSA-VALDIGEM/ARMAMAR (LBA.VG-AMM), a 400 kV;
- Linha BODIOSA-ARMAMAR 2 (LBA.AMM2), a 400 kV;
- Linha ARMAMAR-RECAREI (LMM.RR), a 400 kV;
- Linha ARMAMAR-VALDIGEM 1/S.MARTI (LMM.VG1-SMN), a 220 kV;
- Linha ARMAMAR-CARRAPATELO 1 (LMM.CL1), a 220 kV;
- Linha ARMAMAR-CARRAPATELO 2 (LMM.CL2), a 220 kV;
- Linha RÉGUA-VALDIGEM (LRG.VG), a 220 kV;
- Linha VALPAÇOS-V. POUÇA/VALDIGEM (RVPC.VPA-VG), a 220 kV;
- Linha VILA P. AGUIAR-VALDIGEM (LVPA.VG), a 220 kV;
- Linha VALDIGEM-URRÔ (LVG.UR), a 220 kV;
- Linha VALDIGEM-RECAREI 1 (LVG.RR1), a 220 kV;
- Linha VALDIGEM-CARRAPATELO 1 (LVG.CL1), a 220 kV;
- Linha VALDIGEM-VERMOIM4/ERMESIN. (LVG.VM4-ED), a 220 kV;
- Linha TABUAÇO-RÉGUA (LTC.RG), a 150 kV;
- Linha TABUAÇO-VALDIGEM (LTC.VG), a 150 kV.

Para efeitos de realização dos vossos estudos, devolvemos o vosso ficheiro em formato “.dwg” com a sobreposição das nossas infraestruturas no local em questão e informamos que o traçado da futura linha deverá ser ajustado de modo a que o eixo se distancie, no mínimo, 45 metros do eixo de qualquer das nossas linhas existentes. Por outro lado, em eventuais situações de cruzamentos com as nossas linhas, deverá ser garantida uma distância mínima “D” entre condutores nas condições máximas de exploração definidas no RSLEAT.

Deste modo e ao abrigo da regulamentação / legislação atualmente em vigor, informamos que o projeto de implantação da Central Solar Fotovoltaica Douro Solar e eventuais projetos complementares deverão cumprir os afastamentos mínimos às nossas infraestruturas acima indicados. Para apoiar a compatibilização de ambas as infraestruturas enviamos igualmente em anexo uma nota técnica designada por “Compatibilização de centrais fotovoltaicas (PV) com as infraestruturas da RNT”.

Mel-

II. Rede Nacional de Transporte de Gás Natural (RNTGN):

A REN-Gasodutos, S.A. é a concessionária da Rede Nacional de Transporte de Gás Natural (RNTGN) em regime de serviço público. A RNTGN é constituída pelas redes de gasodutos de alta pressão (com pressões de serviço superiores a 20 bar) e pelas estações de superfície com funções de seccionamento, derivação e/ou de redução de pressão e medição de gás natural para ligação às redes de distribuição.

Ao longo de toda a extensão da RNTGN encontra-se constituída, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 11/94, de 13 de janeiro, uma faixa de servidão de gás natural com 20 m de largura centrada no eixo longitudinal do gasoduto. No interior da referida faixa, o uso do solo tem as seguintes restrições:

- Proibição de arar ou cavar a mais de 0,50 m de profundidade a menos de 2 m do eixo longitudinal do gasoduto;
- Proibição de plantação de árvores ou arbustos a menos de 5 m do eixo longitudinal do gasoduto;
- Proibição de qualquer tipo de construção, mesmo provisória, a menos de 10 m do eixo longitudinal do gasoduto.

De acordo com a análise realizada aos elementos que nos foram facultados, verifica-se que na área em análise não existem quaisquer infraestruturas da RNTGN.

Com os melhores cumprimentos,

Gestão de Ativos

Projeto


André Santos

Anexo:

CD-ROM com:

- a. suporte digital, vetorial e georreferenciado das infraestruturas da RNT na área em estudo;
- b. digitalização do documento “Compatibilização de centrais fotovoltaicas (PV) com as infraestruturas da RNT”.